



PROPOSTA DE PLANO NACIONAL DE EMPREGO EM CABO VERDE (PNE/CV)

TERMOS DE REFERENCIA

Título: Consultoria para a Elaboração do Plano Nacional de Emprego de Cabo Verde, 2018- 2023”

Tipo de Consultoria: Consultoria Nacional

Tipo de contrato: Contrato Individual

Data limite de entrega das candidaturas: 25 de Agosto de 2017

Data de início: Setembro de 2017

Duração da consultoria: 75 dias de trabalho

Local: Cabo Verde

Língua: Portuguesa

1. ENQUADRAMENTO

A presente consultoria insere-se no quadro do Programa de Apoio à Estratégia Nacional de Criação de Emprego em Cabo Verde – PAENCE/CV, executado conjuntamente pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a Organização Internacional de Trabalho (OIT), sob a liderança do Ministério da Economia e Emprego de Cabo Verde e financiado pela Cooperação Luxemburguesa.

Este programa, iniciado em 2014 e com duração prevista de três anos, tem como objectivos i) disponibilizar análises para definir uma estratégia nacional de criação de emprego, ii) reforçar as capacidades técnicas e funcionais das instituições públicas centrais responsáveis pela formulação, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação das políticas e dos programas de emprego, iii) fortalecer a prestação de serviços de apoio ao emprego e à inserção profissional pelas instituições públicas descentralizadas, iv) aumentar a capacidade de empregabilidade, tanto do lado da oferta como do lado da procura no mercado de trabalho.

Na senda destes objectivos, torna-se mister destacar alguns resultados e produtos do PAENCE, realizados em colaboração com outras instituições e parceiros nacionais, alguns dos quais, hoje, referência no contexto nacional:

- Inquérito nacional ao emprego, anos 2014 ,2015 e 2016;
- Inquérito nacional sobre o Sector Informal;
- Proposta de regulamentação das profissões no sector da hotelaria, restauração e turismo;
- Proposta de procedimentos para a implementação dos instrumentos de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC);
- Perfil do trabalho decente em Cabo Verde;
- Elaboração de Manuais adaptados ao contexto nacional: Empregabilidade, Habilidades e Negócio para Criativos

- Capacitação de dezenas de formadores e técnicos das instituições nacionais, incluindo missões ao exterior para troca de experiência e boas práticas;
- Centenas de jovens, potenciais micro-empresários, capacitados para o desenvolvimento de suas empresas (metodologia GERME) e atribuição de kits para o desenvolvimento de seus negócios;
- Capacitação de criativos;
- Programa multimédia de capacitação em desenvolvimento de negócios concebido e difundido através da Rádio;
- Conferências Nacionais sobre o Emprego Verde e sobre o Sector Informal;
- Proposta de Estratégia de Transição da Economia Informal à Formal;
- Mapeamento das Iniciativas Verdes em Cabo Verde e o seu Potencial de Criação de Empregos.

2. CONTEXTO E JUSTIFICAÇÃO

Incumbe a cada um dos Estados-membros das Nações Unidas a implementação da Agenda 2030 constituída pelos seus 17 Objectivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS). Conciliando as dimensões económica, social e ambiental, os ODS comprometem os Estados-membros a “promover o crescimento económico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos” (ODS 8).

A implementação da Agenda 2030 irá reverter a tendência actual de elevados níveis de pobreza, favorecendo a justiça social, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades flagrantes.

O ODS 8 indica como é que o esse objectivo deve ser atingido, nomeadamente:

- Promover a criação do emprego digno, de empreendedorismo e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas;
- Dissociar o crescimento económico da degradação ambiental;
- Alcançar o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todas as mulheres e homens, incluindo os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor;
- Reduzir substancialmente a proporção de jovens que nem trabalham, nem estudam nem estão em formação;
- Proteger os direitos no trabalho e promover ambientes de trabalho seguros e sem riscos para todos os trabalhadores, incluindo os migrantes, em particular as mulheres migrantes e as pessoas com empregos precários;
- Promover um turismo sustentável que crie empregos;

A expressão mais concreta de apropriação nacional da Agenda 2030 pelos Estados-membros consistirá nos progressos realizados ao nível da formulação das estratégias nacionais para 2030 e na respectiva implementação.

Neste contexto, a luta contra o desemprego é hoje uma prioridade de todos os países.

De acordo com o recenseamento geral da população de 2010, Cabo Verde contava com uma população de 524.833 habitantes (*anúário estatístico de CV, INE 2015*), predominantemente jovem (49% tem



menos que 25 anos), onde o capital humano representa uma importante riqueza económica caso ela seja convenientemente aproveitada.

A taxa de desemprego (15%, INE 2016) atinge particularmente os jovens na faixa etária dos 15 aos 24 anos, estimado em 41%, e as mulheres (17,4%). Os jovens enfrentam grandes dificuldades em matéria de inserção e muitos deles conhecem o desemprego de longa duração logo à chegada no mercado de trabalho. Verifica-se que a taxa de desemprego a nível do ensino secundário atinge os 20,2% e no pós-secundário está estimado em 20,7%. Por outro, as disparidades entre o meio urbano e o rural são marcantes – a taxa de inscrição no INPS no meio rural é de apenas 15,8% contra os 46,7% do meio rural. A precariedade do trabalho é outro aspecto a considerar porquanto 12% dos jovens laboram no sector informal onde as mulheres são a maioria (58,8%).

O emprego de qualidade constitui hoje um grande desafio para Cabo Verde e o trabalho decente constitui uma das grandes orientações desta IX legislatura.

Com efeito, o Programa do Governo “considera, claramente, a Juventude Cabo-verdiana uma prioridade para o desenvolvimento de uma sociedade sustentada e equilibrada. Assim, no quadro do “Novo ciclo económico gerador de emprego e rendimentos”, o Governo pretende:

- Criar as condições para um crescimento económico médio anual de 7% e criação de 45 000 postos de trabalho nos próximos 5 anos, formatando uma economia produtiva, competitiva, que cria valor acrescentado, eficiente, mais global, mais internacionalizada e mais dinâmica.
- Garantir o pleno emprego numa década, colocando o desemprego num dígito, focado na juventude, através da criação de um ambiente de negócios de excelência capaz de gerar mais de 90 000 novos empregos até 2026 e 45 000 na legislatura.
- Reduzir, para tal, o desemprego jovem em Cabo Verde na ordem dos 50% durante a próxima legislatura, através de um programa para a criação de um mínimo de 45 000 novos empregos, complementados com um programa de estágios que deverá abranger cerca 20 000 pessoas, priorizando os jovens e o ensino dualista.

Para atingir tais objectivos a construção do Plano Nacional de Emprego de Cabo Verde (PNE) representa um desafio inquestionável em torno da necessidade de criar mais e melhores empregos, de combater o desemprego e por forma a equacionar respostas adequadas às necessidades da população em geral e, em especial, de grupos específicos que não dispõem dos instrumentos requeridos que lhes facilite o acesso ao mercado de trabalho. Contudo, este desafio implica o envolvimento de toda a sociedade num esforço conjunto, nas suas diversas áreas de actuação e estruturas, dos parceiros sociais, da sociedade civil e dos próprios cidadãos.

3. PROPÓSITO DA CONSULTORIA

O propósito final desta consultoria é elaborar, com recurso a uma metodologia que garanta uma ampla participação dos diferentes sectores do governo central e local, da sociedade civil e dos parceiros, uma estratégia nacional de criação de emprego.

Neste sentido, o PNE deverá fornecer respostas aos desafios do emprego em Cabo Verde, colocando assento tónico na dinâmica de criação do emprego, no reforço da empregabilidade, nas medidas activas para a criação de emprego, na melhoria do funcionamento do mercado de trabalho e da governança da política pública em favor do emprego.

Objectivos específicos:

- a) Produzir um diagnóstico sobre a situação de emprego incluindo o quadro institucional existente e integrando uma análise de situação macro-económica dos últimos cinco anos;
- b) Na base do diagnóstico, identificar os principais desafios, inspirando-se nas boas práticas, nacionais e internacionais, e nas lições aprendidas;
- c) Estabelecer eixos e estratégias da política nacional de emprego, garantindo a identificação das acções prioritárias por eixo e estratégias;
- d) Elaborar os princípios orientadores, os objectivos, as medidas, as orientações estratégicas e as linhas de acção a serem implementadas no período de 2018 -2023 para responder aos desafios e aos eixos e estratégias identificadas, considerando as dimensões social, económica e legal;
- e) Apoiar a animação das consultas a nível sectorial e local em relação ao primeiro draft, dando prioridade ao dialogo social, por forma a obter os consensos possíveis visando uma implementação mais eficaz e uma ampla apropriação nacional;
- f) Formular uma proposta de Plano Nacional de Emprego (PNE-CV) coerente, integrando as contribuições dos sectores chave de desenvolvimento sócio-económico do país, tendo em conta:
 - i. O Programa do Governo da IX legislatura e os planos estratégicos nacionais para o desenvolvimento do país;
 - ii. as metas estabelecidas pelos ODS,
 - iii. especialmente, o objectivo 8 dos ODS respeitante ao crescimento económico inclusivo, ao pleno emprego e ao trabalho digno para todos
- g) O PNE-CV 2018-2023 deverá ter ainda em conta, de forma integrada ou transversal, entre outros aspectos, os seguintes :
 - I. Princípios e direitos fundamentais, e normas internacionais do trabalho
 - II. Promoção do emprego de pessoas com necessidades físicas especiais
 - III. Género
 - IV. Promoção do emprego jovem
 - V. Desenvolvimento regional / descentralização
 - VI. Economia informal
 - VII. Diálogo social

- h) Definir o quadro institucional e político necessário à implementação da PNE-CV em termos de execução, gestão, coordenação e parceria;
- i) Elaborar o quadro de implementação do PNE-CV 2018-2023, nomeadamente:
 - i. Quadro de execução, incluindo os mecanismos de coordenação e parcerias;
 - ii. Mecanismos de seguimento e avaliação a nível central e local;
 - iii. Uma matriz com as actividades, o público-alvo, as parcerias, os resultados esperados, os meios de verificação para possibilitar o seguimento e avaliação da implementação da estratégia, bem como indicadores relevantes e mensuráveis;
 - iv. O orçamento indicativo para a implementação da estratégia durante todo o período de vigência, bem como possíveis fontes de financiamento;
 - v. O plano de comunicação e informação do público sobre a estratégia.
- j) Participar nas sessões públicas de apresentação e validação da proposta de estratégia junto aos actores políticos (nacional e local) e a sociedade civil.

4. METODOLOGIA

- a) Apresentação do programa e do cronograma indicativo da consultoria;
- b) Consulta de documentos pertinentes, a nível nacional e internacional, nomeadamente o Programa do Governo para a IX legislatura, o DECRP/PEDS e os ODS;
- c) Recenseamento de todos os actores (Ministérios ; Organizações da sociedade civil – ONG, Associações, Parceiros sociais e os principais parceiros de desenvolvimento) que fornecem um apoio à criação ou promoção de emprego em Cabo Verde (isto apoiado por questionários);
- d) Encontros com os sectores e serviços relevantes, organização de grupos focais com instituições chave governamentais, não-governamentais e parceiros sociais;
- e) Apresentação do primeiro draft (diagnóstico) aos parceiros;
- f) Apresentação da versão final da estratégia tendo em conta o percurso enunciado nos objectivos específicos.

5. RESULTADOS ESPERADOS

São esperados os seguintes produtos da consultoria:

- Produto 1 – Plano de trabalho com metodologia e cronograma aprovado pelo PNUD/PAENCE e comité técnico de seguimento (CTS)
- Produto 2 - Draft do documento do diagnóstico da situação aprovado pelo PNUD/PAENCE e pelo CTS
- Produto 3 - 1º Draft do Documento do PNE-CV aprovado pelo PNUD/PAENCE e pelo CTS; facilitação dos ateliers de socialização, validação e recolha de subsídios.

- Produto 4 - O documento final, com a integração das propostas das consultas efectuadas, do PNUD/PAENCE e do CTS

Obs.: É importante ressaltar que a facilitação dos ateliers de socialização, validação e recolha de subsídios desta consultoria é da responsabilidade do consultor que integrará de seguida os inputs no relatório final a apresentar.

6. MODALIDADES DE PAGAMENTO

O quadro abaixo estabelece o calendário para a entrega dos produtos e a modalidade de pagamento:

Produtos	Prazos de entrega	Pagamento
Produto 1	Até 5 dias após a assinatura do contrato	20%
Produto 2	Até 25 dias após a assinatura do contrato	25%
Produto 3	Ao final de 60 dias de trabalho	30%
Produto 4	Ao final de 75 dias de trabalho	25%

ÂMBITO DE INTERVENÇÃO

- a) O/a consultor/a irá reportar os desenvolvimentos do trabalho de consultoria, resultados preliminares e finais ao PNUD/PAENCE;
- b) Os produtos serão apreciados pelo PNUD/PAENCE e pelo comité técnico de seguimento (CTS) criada para o efeito;
- c) O/a consultor/a deverá estabelecer contactos institucionais com dirigentes e pessoal técnico dos sectores implicados, nomeadamente, MEE/DGEFPEP, MF, MFIS, ME, MAA, IEF, PROEMPRESA, ANMCV, entidades patronais/associações empresariais e sindicatos, entre outras;
- d) Deverá também auscultar outros parceiros de cooperação internacional cuja intervenção abrange também o sector do emprego;
- e) O PNUD/PAENCE irá facultar o apoio logístico necessário com vista a realização dos fora de consulta e validação;
- f) O relatório final deverá ser elaborado em língua portuguesa, com alta qualidade e apresentado seguindo as normas internacionais e os modelos em uso nas instâncias nacionais competentes; o relatório final deve ainda ser apresentado em formato digital Word, numa pen usb, e um exemplar, em papel.

7. PERFIL DO/A CONSULTOR (A)

O/A consultor(a) deve possuir competência e larga experiência em matéria de elaboração de estudos técnico-económicos, estratégias de desenvolvimento e planeamento estratégico para além de conhecimento profundo da economia cabo-verdiana. Também o consultor deverá ter experiência internacional.

As qualificações e competências exigidas são as seguintes:

Educação

- a. Licenciatura ou grau superior na área economia, gestão ou administração, ciências sociais ou outra especialidade numa área relevante;

Experiência

- b. Experiência profissional mínima de 10 anos;
- c. Experiência na realização de avaliações de programas e serviços;
- d. Experiência demonstrada no domínio da planificação e elaboração de documentos estratégicos, sendo o conhecimento e a experiência em políticas públicas e emprego uma mais-valia;
- e. Experiência profissional comprovada em países do Sul;
- f. Experiência na dinamização de workshops, debates ou mesas redondas;

Competências

- g. Excelentes conhecimentos das questões ligadas ao emprego e ao trabalho decente;
- h. Boa capacidade analítica para tratamento de informações qualitativas e quantitativas, formulação de relatórios e sistematização de informação;
- i. Boa capacidade de análise de dados e de políticas de desenvolvimento;
- j. Excelentes competências interpessoais e boa capacidade de comunicação;
- k. Capacidade de liderança e de trabalho em equipa;
- l. Conhecimento substancial da realidade macroeconómica, política e social de Cabo Verde;

Requisitos linguísticos

- m. Excelente conhecimento de Português falado e escrito.

Em querendo, o consultor pode recorrer aos serviços de mais um (1) consultor/especialista (sub-contratação - conforme os termos gerais de contratação de IC) a fim de garantir a qualidade dos produtos a serem entregues. Este deverá possuir, como mínimos, o seguinte perfil:

- n. Licenciatura na área economia, gestão ou administração, ciências sociais ou outra especialidade numa área relevante;
- o. Pelo menos 5 anos de experiência profissional de preferência em matéria de elaboração e gestão de políticas de emprego;

- p. Bons conhecimentos das questões de desenvolvimento social incluindo o emprego, a formação profissional e o género;
- q. Bons conhecimentos do ambiente político e social de Cabo Verde;
- r. Ter redigido e produzido ou contribuído para uma publicação ou documento de referência nacional.

Todos os CV's deverão constar da proposta para fins de avaliação. Neste caso será aplicada a avaliação média dos curriculum vitae.

8. GESTÃO E COORDENAÇÃO

O trabalho será dirigido, supervisionado e gerido pelo consultor contratado, sendo este o responsável pela execução global. O projecto geral será supervisionado pelo PNUD/PAENCE, em articulação com o CTS.

9. DURAÇÃO DO TRABALHO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Este trabalho deverá ser executado em 90 dias úteis, com início em Agosto 2017

A consultoria será baseada na cidade da Praia, ilha de Santiago, Cabo Verde.

10. PROPOSTA FINANCEIRA

A proposta financeira deve especificar um montante global total (lump sum amount), e os termos de pagamento em torno dos produtos a serem entregues. Os pagamentos são baseados em resultados, ou seja, após a entrega dos produtos especificados no TdR. Para a avaliação e comparação das propostas financeiras, a proposta financeira deve incluir a repartição (breakdown) do montante total (incluindo os honorários, impostos, despesas de viagem, custos de alojamento, de comunicação, etc...).

Viagem

Todos os custos de viagem previstos devem ser incluídos na proposta financeira. Em geral, o PNUD não aceita custos de viagem superiores aos de um Bilhete da classe econômica. Se o Consultor deseja viajar em uma classe superior, ele pode fazer isso usando seus próprios recursos.

No caso de viagens imprevisíveis, as despesas devem ser acordadas, entre o PNUD e o consultor individual, antes da viagem, e será reembolsado.

11. CANDIDATURAS

As candidaturas deverão ser enviadas até ao dia **25 de Agosto de 2017, 16H00 (horas de Cabo Verde)**, com referência "Consultoria para elaboração do Plano Nacional do Emprego em Cabo Verde - 2018-2023", via email o seguinte email: procurement.cv@cv.jo.un.org . As propostas deverão conter:

- Carta de confirmação de interesse e disponibilidade imediata, de acordo com o template anexo;
- Currículo pessoal e formulário P11 (template em anexo), indicando a experiência profissional prévia em funções similares, qualificações académicas, contactos pessoais e três referências profissionais;
- Breve apresentação da proposta de abordagem e metodologia;
- Proposta financeira, incluindo todos os custos para a realização do trabalho, conforme template anexo.

Critérios de Avaliação:

Será utilizado o método de pontuação combinada – no qual a proposta técnica será ponderada com um máximo de 70%, combinando-se com a proposta financeira, que será ponderada até um máximo de 30%.

AVALIAÇÃO TÉCNICA: Só os candidatos com um máximo de 70% do total de pontos indicados para a avaliação técnica serão considerados elegíveis tecnicamente e passarão à fase da avaliação financeira.

Proposta técnica - 70%

- a) Formação académica (10p.) / Experiência profissional (15p.) / Experiência em assistências técnicas similares (15p.) – 40 pontos
- b) Proposta metodológica – nível de concretização da metodologia, descrição de mecanismos e ferramentas a empregar, grau de inovação na metodologia, etc. – 30 pontos

Proposta financeira – 30%

O número máximo de pontos será atribuído à oferta mais baixa. As restantes ofertas receberão a pontuação em proporção inversa, segundo a seguinte fórmula:

$$p = y (\mu/z)$$

Na qual:

p = pontos da proposta financeira avaliada

y = quantidade máxima de pontos atribuídos à oferta financeira



μ = quantia da oferta mais baixa

z = quantia da oferta avaliada

Propostas não identificadas corretamente e os dossiers incompletos serão excluídos.

Serão contactadas apenas as propostas pré-selecionadas (short-listed)

O Comité avaliador recomendará a adjudicação da oferta que tenha a maior pontuação combinada.

12. MODALIDADES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em função dos produtos apresentados, conforme o quadro acima, descrito no ponto 5 destes TdR.

Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser enviado o mais tardar até ao dia 22 de Agosto de 2017 até às 16horas (Cabo Verde). O pedido de esclarecimento deverá ser enviado por escrito para o seguinte endereço de correio eletrónico: unoffice.cv@one.un.org cvregistry.cv@cv.jo.un.org

Praia, 28 Julho de 2017

Aprovado por

Data: 25/07/2017